



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

OFÍCIO nº. 524/SUB-SÉ/GAB/2019

**Ref.: Ofício GVº42 nº 156/2019
SIMPROC 2019-9.107.395-6**

Senhor Vereador,

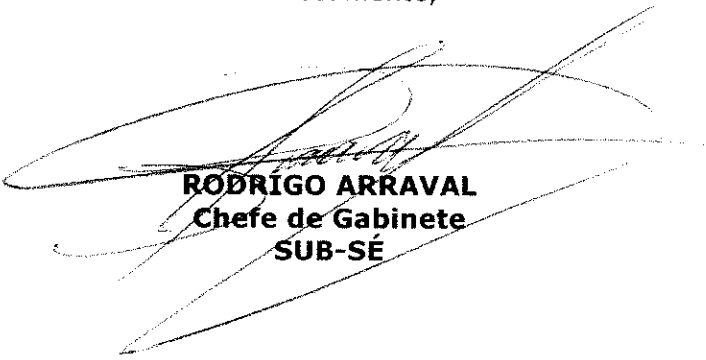
Em atenção ao contido no ofício em epígrafe e conforme manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, referente a solicitação de fiscalização em dois estabelecimentos, supostamente irregulares, localizados na Rua Plínio Ramos nº 162 e Rua Carlos de Souza Nazaré, em frente ao nº 593, informamos que os estabelecimentos citados não inicial, acerca da questão de licenciamento, ambos estão em situação regular nos termos da Legislação Municipal.

- A empresa Plínio Ramos Comércio de Sucatas Ltda-ME, localizada na Rua Plínio Ramos nº 162, possui pedido de Licença de Funcionamento em análise através do Processo Administrativo nº 2017-0.143.791-7, condição que suspende qualquer tipo de ação fiscalizatória por falta de licença, considerando quem se trata de ME (Artigo 20 parágrafo 2º do Decreto 57.443/16).

- A empresa Joel Moreira, localizada na Rua Carlos de Souza Nazaré nº 592, apresentou a inscrição de MEI, que dispensa a obtenção da Licença de Funcionamento nos termos das Leis 16402/16 e 15031/09.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO ARRAVAL
Chefe de Gabinete
SUB-SÉ

VEREADOR AURÉLIO NOMURA
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo -SP

RA/srpl